



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 702 DE 26 DE JUNHO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Turismo, criada pela Lei Municipal nº 689/96.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente Lei decorrerão da Lei nº 668/95, combinado com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, parágrafo 1º, Inciso III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de junho de 1996.


MARCUS SILVEIRA DE MORAES
Presidente